

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 13  
DE 29-03-2010**

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 29-03-2010**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:10 horas

**Intervalos:** das 16:20 horas às 16:40 horas

**Términos da reunião:** 17:00 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 23/03/2010 .....1.904.305,76 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, dando conhecimento da ausência da senhora Vereadora Maria Luísa Costa Ferreira Goes Féria na presente reunião, por motivo de férias. Submetida pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Informou que o senhor Vereador Ricardo Gonçalves vai chegar mais tarde, em virtude de estar a representar a Câmara Municipal na recepção ao senhor Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional. -----

--- **Três** - Em virtude de não constar na Ordem de Trabalhos, solicitou autorização para incluir na mesma o assunto seguinte, não se tendo verificado oposição:-----

--- “**Tarifário da A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, SA para dois mil e dez**” -----

--- **Quatro** - Informou que a obra do Jardim da República em Santarém, com projecto da autoria do Arquitecto Paisagista João Nunes - Atelier PROAP, obteve o primeiro prémio, na categoria Parques e Jardins, no âmbito do Prémio Nacional de Arquitectura Paisagista dois mil e dez. -----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quinze a vinte e cinco do corrente mês e constantes dos Editais números trinta e cinco, trinta e seis e trinta e sete/dois mil e dez.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Salientou o balanço muito positivo das Festas da Cidade, neste formato renovado que não é o tradicional, mas que espera que venha a ser face ao sucesso e empatia que se conseguiu ganhar junto da população. -----

--- Em seu entender este novo formato das festas virá a ter forte tradição porque a Festa

é onde e quando o povo quiser e o povo disse que aquele espaço tem, efectivamente, uma atracção muito forte para a população de Santarém e faz todo o sentido reencontrar naquele espaço as festas da cidade, nesta sua nova versão. -----

--- Na sua opinião, há algum tempos atrás seria impraticável, devido ao mau relacionamento entre instituições, todavia quando as partes estão empenhadas nos mesmos objectivos e quando há uma relação diplomata e cordial entre todas, conseguem, efectivamente, formalizar esses eventos e reduzir os encargos o que é, desde logo, um desfecho assinalável.-----

--- Conseguiram-se condições para realizar as festas neste espaço, usufruindo daquele monumento que é a Casa do Campino que, para além da memória que nos evoca, tem condições extraordinárias para a realização destes eventos. -----

--- Aludiu à eventual realização de um festival de gastronomia concelhio, beneficiando daquelas excelentes condições e da fácil atractividade das gentes de Santarém e que, dessa forma, se pudesse construir um produto turístico e cultural que, naturalmente, daria uma maior dimensão a Santarém, enquanto capital nacional da gastronomia, porque o Festival Nacional de Gastronomia, no seu entender, tem projecção nacional e internacional, tem uma escala de grandeza muito significativa mas promove pouco, a nossa gastronomia. Considerou que se devem criar condições para Santarém se tornar num ponto turístico por força dessa dimensão do Festival Nacional de Gastronomia. -----

--- Prosseguiu, referindo que os Festivais do Rio, do Magusto, do Azeite, Tomate e Alho, também têm projecção, têm interesse, também são importantes, mas, nunca terão a mesma dimensão e grandeza que tem um festival onde se possa projectar toda a gastronomia do concelho que é muito rica. Por outro lado, aquele espaço e conjunto de edificações, permitiria recuperar as Feiras do Milagre e da Piedade, adaptando-as por um lado às motivações actuais e por outro lado, àquilo que se possa esperar num certame actual. Poderá não ter tanto interesse do ponto de vista económico mas terá do ponto de vista sociocultural. Propôs que a Câmara Municipal de Santarém, possa, a partir desta centralidade que é a Casa do Campino, construir, ou reconstruir, dois certames que estão moribundos e que continuam a fazer todo o sentido na memória das gentes de Santarém.

--- O CNEMA - Centro Nacional de Exposições também é uma outra estrutura que pode ser optimizada na base do bom relacionamento entre a Câmara Municipal de Santarém e o Conselho de Administração do mesmo, porque, de facto, reúne condições singulares, num sítio com uma localização fabulosa. A este propósito recordou uma iniciativa, que contou, no passado, com a colaboração e parceria entre a Câmara Municipal de Santarém e o próprio CNEMA - Centro Nacional de Exposições que é a Feira Nacional do Touro que, em três edições, atingiu uma projecção internacional projectando o nome de Santarém não apenas no mundo de vivências da tauromaquia mas também na rota de todos aqueles que se interessam pelas tradições e pela cultura. -----

--- Considerou que o Campeonato de Karaté é uma iniciativa que permitirá, também, na dimensão da sua esfera de influência, projectar Santarém por toda a Europa a este nível. Disse ser uma iniciativa de uma grandeza extraordinária e congratula-se por a Câmara ser parceira nesta iniciativa que vai constituir um êxito importante quer para a própria modalidade do karaté, quer para a Associação que a promove. Saudou o facto do Pavilhão Gimnodesportivo, do Choupal, que estava bastante degradado estar a ser beneficiado e espera que a intervenção esteja concluída à data deste campeonato europeu. -----

--- Apesar se estar no plano de esfera da Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal, alertou para o facto de terem havido, em alguns dias, falhas no fornecimento de gás e algumas equipas de basquete tomaram banho com água fria. -----

--- A concluir, felicitou a organização das Festas da Cidade porque, de facto, constituíram um êxito. -----

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar** – Relativamente às Festas da Cidade, manifestou a sua satisfação pela intervenção do senhor Vereador Ludgero Mendes. Sublinhou que as Festas de São José atingiram o sucesso que é conhecido por todos, quer pela maior participação popular, quer pelo espaço que é muito importante, muito simbólico, como é o Campo Infante da Câmara, a Casa do Campino, a Monumental Celestino Graça. Naquele espaço realizaram-se intervenções em vários domínios, de diversão, de folclore,

da música, de gastronomia, de artesanato, do cavalo, do touro e do campino e, de facto, as Festas de São José foram um êxito. -----

--- Esclareceu que não existia mau relacionamento com a Entidade de Turismo, o que se passa é que o Campo Infante da Câmara dispõe agora de condições que no passado não existiam. Todo aquele espaço, após as Comemorações do Dez de Junho e a requalificação que foi feita a nível da iluminação pública e do asfalto, permitiu desenvolver e criar ali todo aquele eixo, aquele conjunto de impressões que o outro espaço não permitia. -----

--- Relembrou que o Festival do Rio que começou a vinte e sete de Março e se prolongará até onze de Abril é uma forma de promover a gastronomia do concelho num espaço que é o próprio restaurante do concelho, com todos os restaurantes presentes e que se desenvolve no sítio dos próprios restaurantes. -----

--- Comentou que não foi alterado o formato das Festas da Cidade o que foi feito foi a readaptação do espaço onde as Festas de São José funcionam. -----

--- Quanto às Feiras do Milagre e da Piedade poderão, agora, ter condições naquele espaço remodelado para se realizar, para apostar na festa. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Solicitou informação sobre a Assembleia Geral do CNEMA - Centro Nacional de Exposições, realizada na passada sexta-feira. -----

--- **Senhor Presidente** – Congratulou-se pelo Partido Socialista perceber, de uma forma cívica e pacífica que o valor simbólico de uma cidade não pode ser perdido, tem que ser reconquistado, reconstruído. A modernidade não se compadece com muitas memórias que marcaram as pessoas, é preciso ir sempre ajustando a vida à própria realidade. Este investimento, de início muito difícil, pois foi preciso vencer muitas barreiras, constitui uma lição de vida e é uma lição de gestão autárquica, não tanto do ponto de vista institucional mas sim da preocupação que se deve ter em relação às memórias colectivas e à auto-estima e não apenas em relação aos lucros. -----

--- A consciência de pertença e a consciência de território, são duas consciências muito fortes dentro de qualquer ser humano e, por isso mesmo, devido à própria natureza humana, essa consciência da pertença do grupo consolida Santarém no reforço da

sociabilidade das relações psico-afectivas no sentido de potenciar a auto-estima de uma cidade, de uma comunidade, de uma aldeia. As Festas de São José ganharam uma nova dimensão face ao investimento feito, no âmbito das comemorações do Dez de Junho, no Campo Infante da Câmara, de alisamento, alcatroamento, e iluminação daquele espaço, estando institucionalizadas.-----

--- Disse que o arrepiava as pessoas de Santarém dizerem mal de Santarém, uma vez que não é natural de Santarém e, no entanto, adora Santarém. Sublinhou que espaços que eram uma fonte de prostituição e de toxicoddependência, como o Jardim da República e o Convento de São Francisco, são hoje pontos de referência de Santarém.-----

--- São José foi colocado no Convento de São Francisco que é um dos poucos conventos laicos do país e hoje é uma jóia nacional. -----

---- Faz parte do património simbólico a atribuição da medalha de ouro ao Grupo de Danças Académicas Celestino Graça, naquele Convento que envolve outros grandes símbolos da Cidade de Santarém, sejam profanos ou sagrados. São os símbolos das nossas vidas. -----

--- Santarém tem recebido muitos prémios e é uma recompensa pelo trabalho esforçado que tem sido desenvolvido. -----

---- A concluir a sua intervenção saudou o senhor Vereador João Leite, na qualidade de Presidente da Juventude Social Democrática de Santarém, pela grande vitória de Pedro Passos Coelho que reconfirma a possibilidade de se ter uma democracia mais robusta, mais inteligente e menos agarrada às coisas pequeninas, desejando que tenha um bom mandato.--

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- Nesta altura ausentou-se da sala o senhor Vereador Ricardo Gonçalves não participando na apreciação e votação dos pontos seguintes: -----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, propondo a alteração da deliberação camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, onde foi aprovada a cedência em direito de superfície, relativa à afectação de

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

espaços de estacionamento, ao lote cento e cinquenta e quatro da Urbanização Jardim de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara deliberou, por unanimidade, em reunião de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, ceder em direito de superfície pelo prazo de cinquenta anos, os lugares de estacionamento numerados de um a doze na Urbanização de São Domingos na área envolvente ao lote cento e cinquenta e quatro, como retribuição pelo facto de ter sido o construtor do edifício construído naquele lote a concluir as obras de urbanização na área envolvente ao edifício, segundo o parecer técnico, uma vez que os urbanizadores não concluem aquelas obras, e porque as garantias bancárias existentes já não cobrem a totalidade das obras a executar. -----

--- Desta forma entendeu a Câmara que seria uma vantagem permitir esta solução, uma vez que reduz a despesa que a Câmara terá de fazer para a conclusão das obras de urbanização. -----

--- Solicitou então a aprovação dos urbanizadores a esta medida uma vez que ela implica um aditamento ao alvará de loteamento, havendo uma resposta favorável, outra desfavorável e duas ausências de resposta. -----

--- Havendo uma resposta desfavorável a Câmara não pode promover esta alteração, uma vez que de acordo com o estipulado no artigo quarenta e cinco do Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção da Lei sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, o urbanizador tem o direito de reversão sobre o terreno. -----

--- Considero que é complicado voltar atrás com esta questão porque as obras já estarão executadas. -----

--- Ao analisar o processo verifiquei haver algumas questões que poderão ter uma interpretação diversa daquela que lhe foi dada e que poderão, no meu entender, libertar a Câmara da necessidade de autorização dos urbanizadores. -----

--- Não há efectivamente uma alteração da área de cedência uma vez que se mantêm os lugares de estacionamento que estavam previstos no processo de loteamento, o que há é uma gestão do espaço público cedido no âmbito do alvará de loteamento sete/noventa,



- aproveitando espaços não ocupados para fazer novos estacionamento. -----
- Esta interpretação leva a uma renegociação dos termos em que foi aprovado o direito de superfície, particularmente a atribuição por cinquenta anos que é um valor perfeitamente exagerado quando comparado com o valor das obras executadas.-----
- Se considerarmos que um lugar de estacionamento pago na via pública custa cerca de oito euros por dia, significa que a cedência de doze lugares de estacionamento por um período de cinquenta anos custa mais de um milhão e duzentos mil euros, calculo que as obras de urbanização que estão em causa não custam duzentos mil euros. -----
- **PROPOMOS** -----
- **Um** - Que sejam avaliadas as obras de urbanização executadas pelo construtor.-----
- **Dois** - Que não seja concedido o direito de superfície ao construtor, mas que seja permitido utilização exclusiva do espaço público onde se localizam os doze lugares pela colocação de uma cancela, por um prazo equivalente ao custo das obras de urbanização executadas pelo construtor, calculando o estacionamento a oito euros/dia/lugar, considerando um mês e vinte e um dias.-----
- **Três** - Alterar a deliberação da Reunião de Câmara de vinte e sete de Abril de dois mil e nove. -----
- **Quatro** - Que seja informado o construtor do lote cento e cinquenta e quatro e os urbanizadores desta deliberação.” -----
- Após troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e agir em conformidade com a mesma. -----
- Foi presente a **Informação do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, propondo a revogação da deliberação camarária de cinco de Agosto de dois mil e dois, referente ao licenciamento /legalização de instalações com antenas de radiocomunicação, do seguinte teor: -----
- “A oportunidade gerada pelo parecer do Doutor António Montalvo (apoio jurídico ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, (Anexos um), onde se preconiza uma decisão de deferimento de pedido de licenciamento e apresentação das taxas associadas à

emissão da Autorização Municipal para o processo de obras número trezentos e setenta/dois mil e sete, (instalação de infra-estrutura de suporte de estação base de radiocomunicação), justifica nova reflexão sobre esta matéria e motiva nova tentativa de resolução do problema gerado pela deliberação camarária de cinco de Agosto de dois mil e dois (Anexos dois). Nessa deliberação, estabeleceram-se restrições ao licenciamento de antenas de radiocomunicação/estações base de telecomunicações (não oposição de proprietários de edificações, num raio de duzentos metros), resultando no adiamento do deferimento de muitos pedidos de instalação daqueles equipamentos, inibindo a Câmara Municipal de Santarém (CMS) de obter receitas, possibilitadas no Decreto-Lei número cento e cinquenta e um-A/dois mil, de vinte de Julho, alterado pelo Decreto-Lei número onze/dois mil e três, de dezoito de Janeiro e Decreto-Lei número cento e sessenta e sete/dois mil e seis, de dezasseis de Agosto (desde que consagradas em regulamento de taxas).-----

--- Em Abril de dois mil e sete, por iniciativa do subscritor, foi apresentado à Câmara Municipal de Santarém, proposta sustentada de revogação da referida deliberação de dois mil e dois, que não mereceu aceitação (extracto de actas e informações técnicas de suporte, (Anexos três), impossibilitando qualquer tomada de decisão sobre as pretensões objecto de avaliação técnica, determinando-se o adiamento de resolução sobre autorização deste tipo de infra-estruturas, até à aprovação do “Regulamento para Licenciamento de Infra-estruturas de Suporte de Estações de Radiocomunicações”. Este Regulamento (realizado em dois mil e oito e posto a discussão pública) foi muito contestado pelas empresas de telecomunicações, optando-se pela integração de artigos específicos no projecto de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – RMEU (Anexos quatro). Esses artigos acabaram por ser retirados da redacção final do RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas (em vigor), face à reclamação apresentada pela Associação de Operadores de Telecomunicações – Aritel, em fase de consulta pública.-----

--- Foi, entretanto, recebido o parecer da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo-ARSLVT (Anexos cinco) que menciona, no seu ponto dois, que “A

protecção é, assim, conseguida, regulamentando a intensidade da exposição e não a distância a fonte emissora. Nesta perspectiva, deve ser forçado o estrito cumprimento dos níveis de referência” ... (níveis esses aferidos pela Autoridade Nacional de Comunicações – ANACOM) ... “como medida de protecção e não a existência de distâncias mínimas”. Essa é, aliás, a conclusão de diferentes estudos realizados sobre a temática dos efeitos das radiações electromagnéticas no corpo humano e suas consequências na saúde das populações (exemplo Anexos seis), esvaziando de razão a génese da informação que sustentou a deliberação camarária de cinco de Agosto de dois mil e dois. -----

--- Já se encontra em vigor o Novo Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (Diário da República, segunda série, número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove), que possibilita a obtenção de receitas por via de aplicação de taxa devida pela emissão de alvará de licença para infra-estrutura de suporte de estações de radiocomunicação e seus acessórios (que terão expressão, tendo em conta o número de processos de pedidos de Autorização Municipal existentes, não concluídos).

--- **Proposta:** -----

--- Face ao parecer da ARSLVT anteriormente referido, proponho a revogação da deliberação camarária de cinco de Agosto de dois mil e dois. -----

--- Este procedimento, permitirá concluir a tramitação associada ao licenciamento de instalações com antenas de radiocomunicação (Autorização Municipal), nos termos dos artigos sexto e artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e cinquenta e um-A/dois mil, de vinte de Julho, alterado pelo Decreto-Lei número onze/dois mil e três, de dezoito de Janeiro e Decreto-Lei número cento e sessenta e sete/dois mil e seis, de dezasseis de Agosto. -----

--- Nota: A eficácia do cumprimento do propósito preconizado, pode ser posta em causa, caso os Promotores/Operadores de estações de radiocomunicação contestem a aplicação das taxas emanadas no regulamento de taxas, com data de validação posterior ao prazo previsto no Decreto-Lei número cento e cinquenta e um-A/dois mil, de vinte de Julho, alterado pelo Decreto-Lei número onze/dois mil e três, de dezoito de Janeiro e Decreto-

Lei número cento e sessenta e sete/dois mil e seis, de dezasseis de Agosto, para o deferimento tácito da pretensão e a apresentação da guia de pagamento das taxas devidas (artigo oitavo). Não se tratando de situação injustificada ou insustentável, pode vir a ser necessário recorrer a apoio jurídico. Julgo aceitável correr o “risco”, com o propósito de garantir receitas à Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- Após várias trocas de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação e agir em conformidade com a mesma. -----

--- De **CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO MOÇARRIENSE**, com sede na Rua do Comércio, número setenta e dois, Freguesia de Moçarria, deste Município, apresentando pedido de redução de taxas inerentes ao processo de licenciamento do bar existente no edifício da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à remodelação/legalização do bar do Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense, sito na Rua do Comércio número setenta e dois, no lugar e Freguesia de Moçarria, deste Município, cujo projecto de arquitectura foi elaborado pela Divisão de Projectos desta Câmara Municipal.-----

--- Tendo aquela associação solicitado a isenção ou redução das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, de nove de Dezembro de dois mil e nove, submete-se à consideração superior a redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- “O Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense solicita a isenção ou redução do valor das taxas devidas no âmbito do pedido de licenciamento referente à remodelação do bar existente no edifício da sua sede, cujo projecto de arquitectura foi elaborado pela Divisão de Projectos. -----

--- De acordo com o segundo ponto dos seus estatutos, trata-se de uma associação que *“tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física e desportiva e acção recreativa”*, integrando-se assim, o presente pedido, conforme referido na informação da Divisão Administrativa de Licenciamentos, no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém em vigor: -----

--- *“CAPÍTULO IV*-----

--- *Das isenções e benefícios fiscais*-----

--- *Artigo vinte e um*-----

--- *Isenções e reduções de taxas*-----

--- (...)-----

--- **Dois** – *As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:*-----

--- *a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;”*-----

--- Quanto a este pedido deverá ser obtida deliberação do Executivo Municipal, realizando-se a próxima Reunião de Câmara no dia vinte e nove de Março de dois mil e dez.-----

--- No presente caso, a Direcção do Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense também necessita de apresentar cópia da autorização de utilização daquele espaço, junto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), até ao dia dezoito de Março de dois mil e dez, para honrar compromisso assumido com aquela entidade.-----

--- O não cumprimento daquela exigência iria originar a não formalização de contrato de concessão de terminal de jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com evidentes

prejuízos para aquela Associação e seus associados.-----

--- Perante esta circunstância excepecional e urgente, e se assim for o entendimento do Senhor Vereador, propomos que, seja utilizada a possibilidade prevista no número três, do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

--- **Artigo sessenta e oito**-----

--- *“Três – Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*-----

--- Assim, sugere-se que o presente pedido seja submetido a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizando, o exemplo de situações idênticas, a redução de cinquenta por cento do valor das taxas devidas no âmbito do processo em apreço, de acordo com a alínea a) do número dois do artigo vinte e um do regulamento e tabela de taxas do Município de Santarém em vigor, submetendo-se o processo a ratificação, na próxima Reunião de Câmara, que se irá realizar no dia vinte e nove de Março de dois mil e dez.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de vinte e nove do corrente mês, que deferiu o pedido de redução de taxas devidas, em cinquenta por cento, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **JOSÉ LUÍS FREIRE DE ALMEIDA**, com residência na Avenida João XXI, número vinte e quatro – oitavo esquerdo, São João de Deus, Lisboa, apresentando pedido de informação prévia para construção de uma moradia, no lugar de Casais do Bacú, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte

informação: -----

--- “Relativamente ao pedido de informação prévia em epígrafe, informa-se que, no dia doze de Novembro de dois mil e nove, foi notificado o requerente para se pronunciar no âmbito da audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, quanto ao teor da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística e parecer desfavorável da EP – Estradas de Portugal, S.A., tendo assinado o correspondente aviso de recepção no dia dezanove de Novembro de dois mil e nove. -----

--- Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que a presente informação prévia seja remetida para deliberação do Executivo Municipal, com proposta desfavorável, nos termos do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, com os fundamentos descritos no teor da referida informação técnica e parecer desfavorável da EP – Estradas de Portugal, S.A.” -----

--- Também pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para reunião de câmara para indeferimento do pedido com o fundamento desta informação.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- De **MARIA ANTÓNIA DA SILVA MORGADO**, com residência na Rua dos Moinhos, número dezasseis – rés-do-chão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para destaque e construção de moradias geminadas, na Rua António Bastos e Rua dos Moinhos, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de destaque e de

construção de moradias geminadas nas parcelas destacada e remanescente, num terreno com frentes para as ruas António Bastos, trinta e dos Moinhos, dezasseis – São Salvador/Santarém. -----

--- O terreno em causa possui uma área com cerca de mil e quatrocentos metros quadrados (só se encontram registados cento e noventa e seis metros quadrados na Conservatória do Registo Predial) e encontra-se inserido em área urbana consolidada nas plantas do Plano Director Municipal – PDM, referenciadas no programa de Gestão Urbanística. A construção existente também se encontra inserida na zona de protecção ao Centro Histórico em vias de classificação (despacho de dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR). -----

--- Tratando-se de um pedido de destaque e construção e face à inexistência de índices na Subsecção I da Secção II para esta área, ao cumprimento do disposto no artigo setenta e um do Regulamento do PDM - Plano Director Municipal, do número quatro do artigo sexto do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro – RJUE e do decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto, considero nada existir a opor à referida intenção. -----

--- Assim, dada a pretensão se enquadrar nos pressupostos acima descritos, a mesma poderá obter viabilidade, nas condições enumeradas e demais legislação em vigor, após obtenção do parecer favorável da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR. -----

--- De referir, por último, que este assunto foi presente em reunião conjunta com elementos da DRCLVT / IGESPAR e se encontra registado na acta anexa ao processo.”

--- Também o **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** informou que o processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara, para deferimento da viabilidade de construção de acordo com o parecer anterior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições técnicas emitidas. -----



--- **LOTEAMENTOS**-----

De **MARIA MANUELA AZEITÃO DUARTE PENEDOS E OUTRO**, com residência na Rua do Salmeirim, Lote número trinta, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de redução da caução existente, para garantia da boa execução das obras de urbanização do loteamento, licenciado pelo alvará número três/noventa e oito, sito no lugar do Parisal, Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte:-----

--- “Na sequência do parecer do senhor Engenheiro João Paulo Coelho, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas de Viação e Trânsito, notificar o requerente que a recepção definitiva só pode ser concretizada após trinta e um de Agosto de dois mil e dez. -----

--- Pode ser reduzida a caução em noventa por cento de acordo com o mesmo parecer, encontrando-se o processo em condições de ser remetido para Reunião de Câmara.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução da garantia bancária de acordo com a informação prestada.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Imóvel sito na Rua Capelo Ivens, números trinta e um e trinta e três, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de **Maria Noémia Guerreiro Monteiro Ferreira e Outros**.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado na Rua Capelo Ivens, número trinta e um e trinta e três, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de duzentos mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Foram apresentados os elementos solicitados na anterior informação técnica, nomeadamente os documentos de identificação dos comproprietários, procuração e novo requerimento assinado por todos os implicados.-----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos

e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos”.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona especial de protecção a Monumento Nacional - Igreja de São Nicolau (Monumento Nacional: Decreto dezasseis de Junho de mil novecentos e dez, Diário do Governo cento e trinta e seis de vinte e três de Junho de mil novecentos e dez; ZEP – Diário do Governo número cinco segunda Série, de sete de Janeiro de mil novecentos e quarenta e sete), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O Direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze, do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de terem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de seiscentos e quarenta e sete vírgula vinte e cinco euros/metros quadrados (duzentos mil euros/trezentos e nove metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado. Verificando-se ainda que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo

de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: "A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior."-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **LUSICAL – COMPANHIA LUSITANA DE CAL, S.A.**, com sede no lugar de Valverde, Freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para o exercício da actividade de exploração de massas minerais (pedreira) sita no lugar de Vale da Mata, Freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Vem a firma requerente, Lusical - Companhia Lusitana de Cal, SA. solicitar a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma exploração de massas minerais (pedreira) com cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e um metros quadrados situada em Vale da Mata freguesia de Alcanede. -----

--- **Um.** Entidade responsável pela emissão do Parecer Prévio de Localização: -----

--- Poderá a Câmara Municipal de Santarém na qualidade de entidade interveniente no processo de licenciamento emitir um parecer relativo à localização da presente pretensão através da aferição da mesma com o disposto no Plano Director Municipal de Santarém no entanto dado que a presente exploração, segundo o referido instrumento de gestão territorial, não se situa em espaço destinado a indústria extractiva a responsabilidade da emissão do parecer prévio de localização será da CCDR de acordo com o ponto dois do artigo nono do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de Outubro alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de

Outubro. O parecer de localização é emitido pela entidade competente para a aprovação do PARP (Plano Ambiental de Recuperação Paisagística) ou pela câmara municipal territorialmente competente, neste último caso quando a área projecto do pedido esteja inserida em área cativa, de reserva, ou em espaço para indústria extractiva constante do respectivo Plano Director Municipal (PDM)."

--- **Dois.** Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Director Municipal de Santarém: A presente pretensão situa-se segundo o Plano Director Municipal de Santarém em espaço agro-florestal inserida na REN- Reserva Ecológica Nacional pelo que a mesma é compatível com o referido instrumento de gestão territorial, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo onze do regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, publicado pelo Aviso número sete mil seiscentos e quinze/dois mil e nove de seis de Abril de dois mil e nove.

--- **Três.** Compatibilidade da presente pretensão com o regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional:

--- O regime jurídico da REN- Reserva Ecológica Nacional. Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito de vinte e dois de Agosto permite que "... os usos e acções que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais ..." possam decorrer nas áreas integradas na REN- Reserva Ecológica Nacional de acordo com os procedimentos descritos no artigo vinte do referido diploma legal sendo que no presente caso o procedimento a adoptar será a sujeição à obtenção de autorização (artigo vinte e três).

--- A viabilização da referida autorização depende da observância das condições previstas no capítulo V do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de Novembro, de entre as quais se destaca a obrigatoriedade de a referida acção estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território (situação verificada no ponto dois da presente informação técnica) e a necessidade de a autarquia reconhecer que a referida acção se reveste de interesse público municipal devendo a requerente solicitar, à Câmara Municipal de Santarém, certidão que ateste tal facto.

--- A presente pretensão, pedido de emissão de certidão de Declaração de Interesse Público Municipal, pode ser justificada pelo interesse sócio-económico que a actividade representa para a região, dado que a mesma se associa a uma empresa com um crescimento consistente e uma forte implantação no concelho, com o consequente assegurar de um número significativo de postos de trabalho, sendo de todo o interesse para o município promover e apoiar o seu desenvolvimento.-----

--- Face aos argumentos expostos pela firma requerente entende-se que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar a exploração de massas minerais (pedreira) de interesse público municipal, de acordo com a informação atrás transcrita, remetendo-se para aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos dos senhores Presidente e Vereador Ricardo Gonçalves em substituição do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho número trinta e oito/P, de três de Março de dois mil e dez, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAIS DA CHARNECA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Ascensão, lugar de Casais da Charneca, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias vinte e vinte e um de Março de dois mil e dez - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e três de Março de dois mil e dez. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA DE CHÃ DE BAIXO E OUTEIRO DE FORA**, com sede na Rua Principal, Chã de Baixo, Freguesia de Pernes, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Procissão e Baile, nos dias dezanove e vinte de Março de

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

dois mil e dez - Ratificação do despacho do Senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de doze de Março de dois mil e dez, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho número trinta e oito/P, de três de Março de dois mil e dez.-----

--- De **CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO MOÇARRIENSE**, com sede na Rua do Comércio, número setenta e dois, Freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa, nos dias treze e catorze de Março de dois mil e dez. - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de Março de dois mil e dez.

--- De **GRUPO MOTARD DOIDOS POR ELAS**, com sede na Rua Cinco de Outubro, Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile e Música ao Vivo, nos dias doze a catorze de Março de dois mil e dez. - Ratificação do despacho do Senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de doze de Março de dois mil e dez, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho número trinta e oito/P, de três de Março de dois mil e dez.-----

--- De **TEATRO CLUB RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, número dez, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias doze a catorze de Março de dois mil e dez - Ratificação do despacho do Senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de doze de Março de dois mil e dez, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho número trinta e oito/P, de três de Março de dois mil e dez.-----

--- De **TEATRO CLUB RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, número dez, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias vinte e sete e vinte e oito de Março de dois mil e dez – Ratificação do

despacho do Senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de dez de Março de dois mil e dez, em substituição do senhor Presidente, no uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do Despacho número trinta e oito/P, de três de Março de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **TARIFÁRIO DA A.S. - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA PARA DOIS MIL E DEZ** -----

--- Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em sete de Dezembro do ano findo, foi presente um ofício da A.S. – EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM – EM, S.A. informando que, por lapso, as tabelas enviadas relativamente aos serviços, foram trocadas com as tabelas do tarifário aplicado em dois mil e nove. ----

--- Assim, o Conselho de Administração da empresa em causa vem agora remeter as tabelas correctas solicitando a respectiva aprovação pelo Executivo Municipal. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as tabelas em causa, para aplicação no ano de dois mil e dez, que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação do presente assunto. -----

--- Nesta altura, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves regressou à sala, passando a participar na apreciação e votação dos assuntos seguintes: -----

--- **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR** -----

--- Pelo **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** foi presente a informação número dezasseis, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e quatro do Estatuto

Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito de nove de Setembro, junto se remete o processo disciplinar mencionado em epígrafe e o respectivo Relatório Final, com proposta de aplicação ao arguido de uma pena de multa, com execução suspensa. -----

--- Assim, sugere-se que seja o mesmo submetido a deliberação do Executivo Municipal, órgão a quem cabe, nos termos do número quatro do artigo catorze do mencionado Estatuto Disciplinar, a aplicação da referida pena.-----

--- De referir que, ao abrigo do disposto no número dois do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, a referida deliberação deverá ser tomada por escrutínio secreto, atento o facto de estar em causa a apreciação de comportamentos ou de qualidades de uma pessoa.” -----

--- A Câmara, concordando com o proposto no Relatório Final do processo disciplinar, deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao assistente operacional Lúcio Jesus Santos Januário, uma pena de multa de seis dias à taxa diária de vinte euros, no montante total de cento e vinte euros, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono, no número dois do artigo décimo e no artigo dezasseis do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito, de nove de Setembro, a qual deverá ter a sua execução suspensa pelo período de seis meses, nos termos do disposto no artigo vinte e cinco do mencionado diploma, por se entender que a simples censura do comportamento do arguido e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.----

--- O Relatório Final, que aqui se dá por reproduzido, fica anexo à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **MATERIAL PARA VENDA NO POSTO DE TURISMO, CONVENTO DE SÃO FRANCISCO E OUTROS CERTAMES ONDE ESTEJA REPRESENTADA A AUTARQUIA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e nove, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Como é do conhecimento de V. Exa., o Gabinete de Relações Públicas e



Comunicação, através da informação número sessenta e um, de onze de Fevereiro de dois mil e nove, sugeriu Fornecimento e impressão de Material de Oferta. -----

--- Na referida informação sugeria-se a aquisição de material com a Marca Santarém, sendo setenta e cinco para oferta e vinte e cinco por cento para venda.-----

--- Neste sentido, sugere-se que o referido material possa ser vendido pelo seguinte preço: -----

		Quantidades Adquiridas	Quantidades para venda	Preço de Aquisição	Preço proposto de Venda
Pólo Manga Curta	Adulto	2000	400 (100 de cada tamanho – S, M, L e XL)	8.50€	12€
T-shirt Manga Comprida	Adulto	3000	400 (100 de cada tamanho – S, M, L e XL)	5,00 €	10 €
T-shirt Manga Curta	Adulto	5000	1000 (250 de cada tamanho – S, M, L e XL)	2,50€	7,5 €
	Criança	2400	400 (100 de cada tamanho – 4/6, 6/8, 8/10 e 10/12)		7,50€
Panamás		2000	250	1,90€	7€
Bonés		2000	250	1.90€	5€

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o preçário relativo a material para venda no Posto de Turismo, Convento de São Francisco e outros certames onde esteja representada a autarquia, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** foi presente a informação número treze, de vinte e quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho trinta e quatro/P/dois mil e dez, de quinze de Janeiro de dois mil e dez, do Senhor Presidente, acerca da verba a afectar ao recrutamento durante o ano em curso, proponho que, de acordo com os valores orçamentados seja aprovada a abertura dos seguintes procedimentos: -----

--- **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**-----

--- - Três Assistentes Técnicos; -----

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

--- - Três Técnicos Superiores;-----

--- - Um Assistente Operacional; -----

--- - Três Encarregados. -----

--- **Departamento de Obras e Equipamentos** -----

--- - Dois Técnicos Superiores; -----

--- - Um Assistente Técnico. -----

--- **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** -----

--- - Um Assistente Operacional; -----

--- - Seis Auxiliares de Acção Educativa; -----

--- - Dois Técnicos Superiores.-----

--- **Departamento de Administração e Finanças** -----

--- - Cinco Técnicos Superiores; -----

--- - Um Assistente Técnico. -----

--- **Divisão de Projectos**-----

--- - Um Técnico Superior; -----

--- - Um Assistente Técnico. -----

--- **Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**-----

--- - Um Técnico Superior;

--- - **Bombeiros** -----

--- - Cinco Bombeiros -----

--- **Dirigentes** -----

--- - Director do Departamento de Administração e Finanças; -----

--- - Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente;-----

--- - Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais; -----

--- - Chefe da Divisão de Recursos Humanos;-----

--- - Chefe da Divisão de Educação; -----

--- - Chefe da Divisão de Cultura Deporto e Turismo.-----

--- Mais informo que a abertura dos referidos procedimentos não constitui acréscimo de despesa para a autarquia, dado que, os postos de trabalho propostos já se encontram

ocupados por tempo determinado, sendo que no caso dos bombeiros e dirigentes, tal não se verifica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura dos procedimentos concursais propostos, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO DO JARDIM DA REPUBLICA" - INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO SETE PONTO UM DO CAPÍTULO SETE (MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO)** -----

--- Pelo **Serviço de Apoio e fiscalização Técnica** foi presente a informação número oitenta e um, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Um – INTRODUÇÃO-----

--- A obra em causa inclui a prestação de serviços de manutenção/conservação após a recepção provisória da mesma.-----

--- Após a recepção provisória da maioria do jardim, que ocorreu em dois de Junho de dois mil e nove, surgiram divergências entre representantes do dono de obra e empreiteiro, no que diz respeito à interpretação do artigo correspondente aos serviços de manutenção/conservação, que motivaram a elaboração da Informação número trezentos e trinta e três/dois mil e nove - SAFT, de vinte e cinco de Setembro de dois mil e nove. ---

--- A referida informação foi presente a reunião de câmara de doze de Outubro de dois mil e nove, tendo sido deliberado concordar com a interpretação do Artigo sete ponto um do Capítulo sete nela proposta, como projecto de decisão. -----

--- Dois - ANÁLISE DA SITUAÇÃO -----

--- O projecto de decisão aprovado em reunião de câmara foi comunicado ao empreiteiro, que se pronunciou através do ofício referência dois mil setecentos e cinco/dois mil e nove – TF/MF, de trinta de Outubro de dois mil e nove.-----

--- Analisado o teor do ofício do empreiteiro, entendeu-se que a resposta do empreiteiro não acrescentou qualquer dado novo ao processo, pelo que o parecer da fiscalização deverá ser mantido. -----

--- Assim sendo, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, que se anexa, propõe-se a aprovação do parecer da Informação número trezentos e trinta e seis/dois mil e nove - SAFT, de vinte e cinco de Setembro de dois mil e nove, (projecto de decisão) como decisão final do dono de obra (Câmara Municipal de Santarém).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar como decisão final, o parecer constante da informação número trezentos e trinta e seis/dois mil e nove, de vinte e cinco de Setembro do Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos, nos termos propostos, agindo em conformidade.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves.-----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número doze, de quinze de Janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da Informação número noventa e três, de treze de Julho de dois mil e nove, no âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, e na sequência da actualização da população escolar, junto se apresentam os subsídios definitivos a transferir aos Agrupamentos de Escolas de Alcanede, Alexandre Herculano, Dom João II, Dom Manuel I - Pernes, Mem Ramires, e Golegã/Pombalinho no que concerne:-----

--- - **MDD** - Subsídio para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- - **CAF** - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins-de-Infância; ----

--- - **Apoio ao Funcionamento** - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-Infância;-----

--- Tendo em conta que a primeira tranche dos subsídios estimados já foi transferida aos Agrupamentos, segue a segunda tranche já com acerto relativamente aos subsídios

definitivos (Quadro I, Quadro II e Quadro III).-----

--- A consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, sendo o valor total da segunda tranche de **vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros**, de acordo com o Quadro IV - Encargos Globais por Agrupamento. -----

----- Quadro I -----

Agrupamentos	SUBSÍDIO PRÉ-ESCOLAR			
	CAF	1.ª tranche (já paga)	2.ª tranche	Total da 2.ª tranche
1 - Alcanede	5.000,00 €	2.400,00 €	2 500,00 €	2.600,00 €
2 - Alexandre Herculano	3.800,00 €	1.850,00 €	1.900,00€	1,950,00 €
3 - D. João II	3,650,00 €	1.875,00 €	1.825,00 €	1.775,00 €
4 - Manuel I - Pernes	3.000.00 €	1.4 50,00 €	1.500,00 €	1.550,00 €
5 - Mem Ramires	1.550,00 €	775,00 €	775,00 €	775,00 €
6 - Golegã	250,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €
<b>Total</b>	<b>17.250.00 €</b>	<b>8.475,00 €</b>	<b>8.625,00 €</b>	<b>8.775,00 €</b>

----- Quadro II -----

Agrupamentos	SUBSIDIO PRIMEIRO CICLO			
	MDD	1.ª tranche (já paga)	2.ª tranche	Total da 2.ª tranche
1- Alcanede	1.604,00€	852,00€	802,00€	752,00€
2- Alexandre Herculano	3.020,00€	1.546,00€	1.510,00€	1,474,00€
3- D. João II	2.856,00€	1.404.00€	1.428,00€	1.452,00€
4- O. Manuel I - Pernes	920,00€	522,00€	460,00€	398,00€
5- Mem Ramires	1.748,00€	942,00€	874,00€	806,00€
6- Golegã	68,00 €	34.00€	34,00€	34,00€
<b>Total</b>	<b>10.216,00€</b>	<b>5.300,00€</b>	<b>5.108,00€</b>	<b>4.916,00€</b>

----- Quadro III -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO						
	APOIO AO FUNCIONAMENTO						
	Pré-escolar	1.º Cicio	Pré-escolar/ 1.º ciclo	Total	1.ª tranche (já paga)	2.ª tranche	Total da 2.ª tranche
1 - Alcanede	730,00€	1.460,00€	2.390,00€	4.580,00€	2.290,00€	2.290,00€	2.290,00€
2 - Alexandre Herculano	720,00€	1.180,00€	2,880,00€	4.780,00€	2,405,00€	2,390.00€	2.375,00€
3 - D. João II	440,00€	1.380,00€	1.850,00€	3.670,00€	1.825,00€	1.835.00€	1.845,00€
4 - D. Manuel I - Pernes	170,00€	580,00€	1.850,00€	2.600,00€	1.320,00€	1.300.00€	1,280,00€
5 - Mem Ramires	660,00€	410,00€	538,00€	1.608,00€	780,00€	804.00€	828,00 €
6 - Golegã	0,00€	0,00€	320,00€	320,00€	160,00€	160,00€	160,00€
<b>Total</b>	<b>2.700,00€</b>	<b>5.030,00€</b>	<b>9.828,00€</b>	<b>17.558,00€</b>	<b>8.780,00€</b>	<b>8.779,00€</b>	<b>8.778,00€</b>

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

----- Quadro IV — Encargos Globais por Agrupamento -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS					
	CAF	MDD	Apoio Func.to	TOTAL	1.ª tranche (já paga)	2.ª tranche (a pagar)
1 - Alcanede	5.000,00€	1.604,00€	4.580,00€	11.184,00€	5.542,00€	5.642,00€
2 - Alexandre Herculano	3.800,00€	3.020,00€	4.780,00€	11.600,00€	5.801,00€	5.799,00€
3 - D. João II	3.650,00€	2.856,00€	3.670,00 €	10.176,00€	5.104,00€	5.072,00€
4 - D. Manuel I - Pernes	3.000,00€	920,00€	2.600,00€	6.520,00€	3.292,00 €	3.228,00€
5 - Mem Remires	1.550,00€	1.748,00€	1.608,00€	4.906,00€	2.497,00€	2.409,00€
6 - Golegã	250,00€	68,00€	320,00€	638,00€	319.00 €	319,00€
<b>Total</b>	<b>17.250,00€</b>	<b>10.216,00€</b>	<b>17.558,00€</b>	<b>45.024,00€</b>	<b>22.555,00€</b>	<b>22.469,00€</b>

<b>Total a pagar (28 tranche)</b>	<b>22.469,00 €</b>
-----------------------------------	--------------------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização de subsídios a estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo, nos termos propostos, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves.-----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número vinte e dois, de vinte e nove de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Informação número noventa e quatro de três de Julho de dois mil e nove, no âmbito da Acção Social Escolar no Primeiro Ciclo do Ensino Básico - subsídios aos alunos para livros e material escolar para o Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, e na sequência da actualização dos escalões atribuídos, junto se apresentam os subsídios para livros e material escolar definitivos para o presente Ano Lectivo e respectivos quadros com os valores a transferir por Agrupamentos de Escolas para os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, no valor total de cinquenta e oito mil quatrocentos e quinze euros.-----

--- Tendo em conta que os subsídios estimados já foram transferidos aos Agrupamentos no início do presente Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez (Setembro de dois mil e nove), no valor total de sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros, junto apresentamos o acerto relativamente aos subsídios definitivos. Desta forma, a verba a devolver ao Município por parte dos vários Agrupamentos referidos na tabela anexa é no valor de cinco mil e quarenta euros, (que serão posteriormente oficiados nesse sentido).-

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PARA ALUNOS - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR			
	Acerto			
	Verba estimada já paga	Verba definitiva	A pagar ao Agrup.to	A receber do Agrup.to (1)
1 - Alcanede	10,395,00€	9,695,00€	-	700,00€
2 - Alexandre Herculano	20.475,00€	18,060,00€	-	2.415,00€
3- D. João II	15.505,00€	14.805,00€	-	700,00€
4 - Mem Ramires	8.785,00€	8.785,00€	-	-
5 - D. Manuel I - Pernes	7,350,00€	6.265,00€	-	1.085,00€
6 - Golegã	805,00€	735,00€	-	70,00€
7 - EB 2,3 Dr Anastácio Gonçalves - Alcanena	70,00€	0,00€	-	70,00€
8 - EB 2, 3 General Humberto Delgado- Riachos	70,00€	70,00€	-	-
<b>Total</b>	<b>63.455,00€</b>	<b>58.415,00€</b>	-	<b>5.040,00€</b>

--- (1) O Agrupamento deverá ser oficiado no sentido de devolver a referida verba. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de treze de Julho de dois mil e nove, relativa à Acção Social Escolar no Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Subsídio para livros e materiais escolar, nos termos da informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **FESTAS DE SÃO JOSÉ - TORNEIO DE FUTEBOL DE VETERANOS DA CIDADE DE SANTARÉM - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** -----

--- Pela **Divisão de Cultura Deporto e Turismo** foi presente a informação número duzentos e quarenta e cinco, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Município de Santarém pretende, uma vez mais, recriar a festa do Ribatejo, exaltando alguns dos seus ícones, como a festa brava e o ambiente tipicamente

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

ribatejano. É este o grande objectivo deste ano das Festas do Município que têm início no dia dezoito e que se prolongam até ao dia vinte e um de Março. -----

--- Os campinos, os touros, o artesanato, música, folclore e actividades desportivas vão voltar à cidade de Santarém e ao antigo Campo da Feira com o objectivo de avivar os grandes momentos da festa ribatejana. -----

--- Este evento tem como objectivo celebrar a honra da nossa cidade e de São José, convocando o passado para este reencontro com a história, com a tradição, com a construção do nosso devir liberdade, orgulhosos da nossa a terra, contribuindo para a sua afirmação no quadro nacional. -----

--- Do vasto programa das festividades, destacam-se diversos momentos musicais, como folclore, bandas filarmónicas, danças de salão e actividades desportivas, entre outros. ---

--- Neste contexto, irá decorrer durante o período das festas o XVII Torneio de Futebol de Veteranos - Cidade de Santarém, com a presença de várias equipas de veteranos a nível nacional. -----

--- Neste sentido, a Câmara Municipal de Santarém irá oferecer um jantar convívio, para os cento e vinte participantes deste evento, tornando-se necessário recorrer à aquisição de serviços, para servir as respectivas refeições, contactamos o CAS - Centro de Apoio Social, que se encontra disponível. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) Autorização para a aquisição dos géneros alimentícios, a fim do CAS - Centro de Apoio Social poder confeccionar o referido jantar, pelo valor de oitocentos e cinquenta euros, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- II) A autorização da respectiva despesa no valor de oitocentos e cinquenta euros.” ---

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com o fornecimento de refeições pelo CAS, aos elementos do Torneio de Veteranos da Cidade de Santarém. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO**



**INVENTÁRIO DO ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Serviço de Património Cultural** foi presente a informação número duzentos e vinte e cinco, de dez do mês finco, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que o Município celebrou com Carla Sofia Queirós da Costa um procedimento de ajuste directo (processo número duzentos e catorze-AJ-dois mil e nove), pelo período de doze meses, relativo à informatização do inventário do acervo do Museu Municipal de Santarém. -----

--- Considerando que a referida técnica denunciou o referido contrato de prestação de serviços, por carta enviada à Câmara Municipal de Santarém no dia vinte e seis de Janeiro. -----

--- Considerando que a manifestação de vontade da técnica em rescindir contrato torna urgente que se encontre uma substituta para levar a bom porto o projecto.-----

--- Considerando ainda que este projecto foi alvo, em dois mil e sete, de uma candidatura ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus (A dois - Área da informatização do inventário), no valor global de doze mil e cem euros, montante que foi participado em cinquenta por cento pela referida entidade da Administração Central.-----

--- Considerando que a execução física e financeira do referido projecto foi objecto de um contrato assinado entre a Câmara Municipal de Santarém e a Rede Portuguesa de Museus, em dezanove de Novembro de dois mil e sete, tendo o Município de Santarém recebido, na altura da assinatura, setenta por cento do montante da participação,-----

--- Considerando a necessidade de conhecimentos técnicos específicos que permitam proceder ao carregamento dos dados no Programa *In Patrimonium Plus*, através da transposição da informação das fichas de inventário manuais para o programa informático. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual previsto para a execução da tarefa é inferior a

setenta e cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, conforme é expressamente referido na alínea a) do número um do artigo vinte do referido diploma.-----

--- Assim face ao anteriormente exposto: -----

--- Propõe-se o ajuste directo de serviços “**Projecto de informatização do inventário do acervo do Museu Municipal de Santarém**” à técnica **Ana Carina Urbano Torrejais**, visto que se verificam as condições previstas na alínea a) do número um do artigo vinte do mesmo diploma.-----

--- Propõe-se ainda a **autorização da respectiva despesa no valor de seis mil seiscentos e sessenta e sete euros (IVA incluído)** nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis do mesmo diploma. -----

--- Propõe-se o envio do presente documento para a Secção de Contabilidade, para cabimentação da respectiva despesa.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com a técnica Ana Carina Urbano Torrejais, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos expostos na informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves.-----

--- **DOAÇÃO DE TELA - PAULA ALEXANDRA DIOGO HENRIQUES GOUVEIA PINHO**-----

--- Pela **Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil** foi presente a informação número trezentos e sessenta e nove, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de

compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo:-----

--- - AS NOSSAS PROFUNDEZAS, técnica mista, avaliada em oitocentos e cinquenta euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da tela intitulada “As nossas profundezas”, da artista Paula Alexandra Diogo Gouveia, avaliada em oitocentos e cinquenta euros. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **ASSOCIAÇÃO "MUNDO D'AFECTOS" - CEDÊNCIA DE VIATURA** -----

--- Na sequência de um pedido da Associação “Mundo d’Afectos” para cedência de uma viatura para transporte de trabalhadores, a Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à venda da viatura Ford Transit, matrícula 55-44-BP, à Associação em causa, pelo preço simbólico de um euro. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A "ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA"**-----

--- Pela **Secção de Compras e Aprovisionamento** foi presente a informação número trinta e quatro, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerado que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste directo, para a "Alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida", conforme deliberação do Executivo Municipal, exarada na informação número trezentos e quarenta e dois/SP/dois mil e nove de onze de Novembro, nos termos

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e um, do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: Batistas - Reciclagem de Sucatas, Limitada, RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA e Renascimento - Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, Limitada. -----

--- De referir que as empresas Bentos - Gestão de Valorização de Resíduos, Limitada e Recicauto - Reciclagem de Veículos Automóveis, Limitada, não foram convidadas a apresentar proposta, uma vez que, à data do lançamento do presente procedimento as mesmas ainda não se encontravam credenciadas na plataforma de contratação electrónica utilizada pelo Município ([www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)), embora o Município tenha solicitado às empresas, com a devida antecedência que se registassem na mesma. -----

--- Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar a que se refere o artigo cento e vinte e dois do Código dos Contratos Públicos, que integra entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida bem como o relatório final elaborado nos termos do artigo cento e vinte e quatro do mesmo diploma. -----

--- Considerando que: -----

--- a) de acordo com mencionado pelo júri nos relatórios que seguem em anexo, a proposta da entidade Batistas - Reciclagem de Sucatas, Limitada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento: -----

--- b) que o valor apresentado pelo mencionado concorrente para a Alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida" é de cem euros por Tonelada para a aquisição de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e de cento e cinquenta euros por Veículo para Veículos em Fim de Vida, respectivamente. -----

--- Atendendo ao supra referido, propõe-se que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado o seguinte: -----

--- **a)** Nos termos do disposto no número quatro do artigo cento e vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, na sequência do procedimento de aliste directo, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos, **a adjudicação da presente alienação ao concorrente** Batistas - Reciclagem de Sucatas, Limitada, pelo valor de cem euros por Tonelada para a aquisição

de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e pelo valor de cento e cinquenta por Veículo para Veículos em Fim de Vida, respectivamente (sendo que, nos termos do número treze do artigo trinta e seis, conjugado com o consignado na alínea i) do número um do artigo segundo, ambos do Código do IVA, o IVA devido será liquidado pelo adquirente), conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- **b) Autorização de alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida**, nos termos do disposto na alínea e) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

--- **c) Que seja solicitada à empresa Batistas - Reciclagem de Sucatas, Limitada, a apresentação de documento** comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo cinquenta e cinco, até ao dia quinze de Abril de dois mil e dez, nos termos do disposto nos número um, dois e quatro do artigo cento e vinte e seis do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de trezentos euros nos termos do disposto no artigo noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c. A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respectivo pagamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida” à empresa Batistas – Reciclagem de Sucatas, Limitada.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

ACTA N.º 13  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 29 de Março de 2010

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento das Propostas de Alteração a Proposta de Lei número nove/XI do Orçamento do Estado para dois mil e nove. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia doze de Abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

**ACTA N.º 13**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 29 de Março de 2010**

145

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Vitor Gaspar \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_